

**PEDIDO DE COMPRA: 002812 / 2025****EMISSÃO: 24/09/2025****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**Objetivo:** SOLICITO A ABERTURA DE PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA ESPECIALIZADO PARA O CONSERTO E REPAROS NOS REFLETORES DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL ELIAS SAFFI.

### Descrição da Necessidade

SOLICITO A ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA ESPECIALIZADO PARA O CONSE REPAROS NOS REFLETORES DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL ELIAS SAFFI.

### Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PCA em 2024, tendo em vista que à época já haviam sido substituídas lâmpadas e se esperava a duração destas por alguns anos.

### Descrição dos Requisitos da Contratação

Justifica-se a contratação da empresa pela necessidade de arrumar a iluminação da quadra de esportes e que não temos em ata este tipo de serviço para o conserto, os consertos dos refletores da quadra deverá ser arrumada, pois a mesma é utilizada para atividades esportivas em horários para as escolas do Município e escolas particulares, Programa Viva Leve, eventos da COMUD como Campeonatos de Voleibol e futsal e também eventos da Educação, e a noite horário de segunda a domingo para jogos de futebol e Voleibol e também cedido para treinos e Jogos do Giruá Futsal no Campeonato Gaúcho de Futsal.

Devido o Ginásio não possibilitar a entrada de plataforma elevatória, pois as portas têm apenas 2,10 m de altura, será necessário contratar um profissional com capacitação profissional (NR10) para trabalhar em altura e no estilo rapel.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

O s **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

em em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O parâmetro desta contratação decorre do impasse ora enfrentado no ginásio de esportes Elias Saffi, quanto a perca iluminação em razão dos refletores queimarem com frequencia, e que necessitam de substituição por profissional habilitado, para que não prejudique o andamento da atividades esportivas.

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA ESPECIALIZADO (TRABALHO EM ALTURA) PARA O CONSERTO E REPAROS NOS REFLETORES DA QUADRA DE ESPORTE GINÁSIO MUNICIPAL ELIAS SAFFI.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

## DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra de eletrecista especializado em altura, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise de manifestação;
- f) jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza do serviço a ser prestado, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.